



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239082

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e do outro lado. E. F. DE CARVALHO, CNPJ 46.770.352/0001-27, com sede na AV CLAUDIO CAMELO TIMBO, 999 sala a caixa d'água, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EMANUEL FERREIRA DE CARVALHO, residente na AV CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, 999, CAIXA DAGUA, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 023.822.223-36, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADA A APOIAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, EM RELAÇÃO A CONSTITUIÇÃO LEGAL, QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS VISANDO FOMENTAR A SUSTENTABILIDADE DAS MESMAS E A OFERTA DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL, MAIS VULNERÁVEL.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 192.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2024 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. 2. por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de novembro de 2024.

Tyciana Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

EMANUEL FERREIRA DE CARVALHO:02382222336
Assinado de forma digital por EMANUEL FERREIRA DE CARVALHO:02382222336
Dados: 2024.11.28 06:57:00 -03'00'

E. F. DE CARVALHO
CNPJ 46.770.352/0001-27
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Francisco de Paula*
51065021349

2. *Ronaldo Alves de Aguiar*
41371135304



Ceará
Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante
Consolidado
Contratado : E. F. DE CARVALHO

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20239080 ADITIVO Nº 1

Processo de compra Tomada de Preços nº 2023.10.31.02TP

Pág.: 0001

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
123837	Consultoria e Assessoria Técnica junto as organizações d o terceiro setor atrav Especificação: Consultoria e Assessoria Técnica junto as organizações do terceiro setor através da Câmara Municipal de Município de São Gonçalo do Amarante-CE.	MÊS	12,00	16.000,000	192.000,00
				Total Geral	192.000,00



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239082

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.31.02TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): E. F. DE CARVALHO, CNPJ 46.770.352/0001-27

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DESTINADA A APOIAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, EM RELAÇÃO A CONSTITUIÇÃO LEGAL, QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS VISANDO FOMENTAR A SUSTENTABILIDADE DAS MESMAS E A OFERTA DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL, MAIS VULNERÁVEL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 192.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de novembro de 2024.

EMANUEL FERREIRA Assinado de forma digital
DE por EMANUEL FERREIRA DE
CARVALHO:02382222 CARVALHO:02382222336
336 Dados: 2024.11.28 06:57:22
-03'00'

